



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 919, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.985.

Autoriza a celebração de convênio com o Centro de Reabilitação Jundiaí.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 13 de setembro de 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

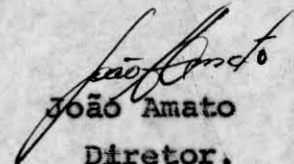
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro de Reabilitação Jundiaí, sediado na cidade de Jundiaí, para prestação de assistência a pessoas deficientes físicos ou mentais, nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e classes - especiais.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


João Amato
Diretor.

of. PMC-100/85